

## EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 503  
DE 10 DE MARÇO DE 2025

**TORNA SEM EFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Rescisão abaixo relacionada, publicado no DOM Edição nº 1823 de Sexta-feira, 07 de março de 2025.

- nº 391/2025 da servidora MARIA LUCICLEUMA VIEIRA SANTOS, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 10 de Março de 2025.

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO  
*Prefeito Municipal*

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE  
[www.japaratuba.se.gov.br](http://www.japaratuba.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>